

EMENDA

EMENDA ADITIVA nº xxx ao Projeto de
Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano
Diretor do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026:

O Artigo 46 do Projeto de Lei nº 17/2026 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI

Art. 46 (...) (...) VI – os saberes, as celebrações, as formas de expressão, as práticas cotidianas e os espaços de vivência e culto das comunidades tradicionais de matriz africana, reconhecidos como patrimônio cultural imaterial do Município

JUSTIFICATIVA

A presente alteração visa preencher uma lacuna protetiva no novo Plano Diretor de Santo André, garantindo que o patrimônio imaterial afro-brasileiro receba o devido amparo legal. As comunidades tradicionais de matriz africana desempenham um papel fundamental na formação histórica, social e cultural da cidade, e a salvaguarda de seus saberes e espaços sagrados promove a justiça social, a diversidade e o combate à intolerância religiosa.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 24 de junho de 2026

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR

